

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 031/2022 - SETRAN, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES E A EMPRESA J. OSMAR AGUIAR - ME, PARA O FIM QUE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL** com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Executiva, a Sra. LIA PONTES SOUSA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2006009183612, e do CPF nº 043.970.743-99, residente e domiciliada em Sobral - CE e Empresa **J. OSMAR AGUIAR - ME**, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, 327, Centro - Sobral – CE, CEP. 62.011.020, Fone: (88) 99206 9906, com e-mail: aguiarconstrucoes1995@gmail.com, inscrita no CPF/CNPJ sob o no 00.387.532/0001 - 23, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. José Osmar Aguiar, brasileiro, solteiro, comerciante, RG No 1312412-87, CPF No 378.344.443-87, Domiciliado Rua Cel. Diogo Gomes, 1717 Centro Sobral - CE, acordam em celebrar o presente **TERMO DE SUB-ROGAÇÃO** ao contrato Nº 031/2022 - SETRAN, firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por este termo de **SUB-ROGAÇÃO**, a **SUB-ROGANTE**, Secretaria do Trânsito e Transportes, transfere para a **SUB-ROGADA**, Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 031/2022 - SETRAN, mantido pela **SUB-ROGANTE**, a Secretaria do Trânsito e Transportes, e a Empresa J. Osmar Aguiar - ME, cujo objeto é a aquisição de tintas para demarcação viária a base de resina acrílica emulsionada em água, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 a 351 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUB-ROGAÇÃO

Os efeitos jurídicos da sub-rogação terão efeitos a partir do dia da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO

A **SUB-ROGADA**, Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT, declara aceitar a **SUB-ROGAÇÃO** constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do contrato nº 031/2022 - SETRAN, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data de assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato **SUB-ROGADO**, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

CLÁUSULA QUINTA – DA ANUÊNCIA

A **ANUENTE**, a **EMPRESA J. OSMAR AGUIAR - ME**, declara estar de acordo com a **SUB-ROGAÇÃO** e a prosseguir na execução do contrato **SUB-ROGADO**, cumprindo integralmente todas suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

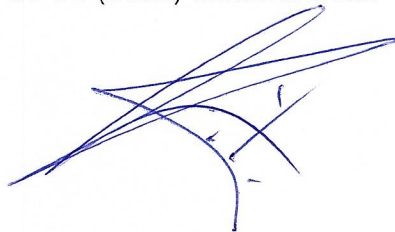
As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONCEDENTE** providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 24 de junho de 2022.




LIA PONTES SOUSA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN/SUB-ROGANTE


JOSÉ OSMAR AGUIAR
J. OSMAR AGUIAR – ME/ANUENTE

FRANCISCO JULIO TABOSA GUEDES
DIRETOR DA CMT/SUB-ROGADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SETRAN:

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:


Francisco Wilson Mendes P. Alves
OAB 3 18
Coordenador Jurídico da
Secretaria de Trânsito e Transportes

presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 074/2021 - CAF/SMS, A.R.P. nº 080/2021 - SMS, P1204263/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 074/2021 - CAF/SMS, A.R.P. nº 080/2021 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica: 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal: 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual: - Atenção Especializada: 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal: 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal: - Atenção Básica: 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal: 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal. - Hospital Municipal: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico Gerente da Célula Central de abastecimento Farmacêutico de Sobral - CAF-Sobral. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Walter Batista da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVENIO Nº 003/2021-SMS. CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ: 07.818.313/0007-96. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso I, letra "b" da Lei 8666/93, bem como Portaria GM/MS Nº160, de 27 de janeiro de 2022 e Portaria GM/MS Nº404, de 25 de fevereiro de 2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 003/2021-SMS, cujo objeto é integrar o convênio no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, bem como acréscimo de valor ao Convênio. DO VALOR: O valor acrescido ao convênio será de R\$ \$ 1.324.102,90 (Um milhão trezentos e vinte e quatro mil, cento e dois reais e noventa centavos), referente a alteração no valor das diárias de Unidade de Terapia Intensiva tipo II, conforme Portaria GM/MS Nº160, de 27 de janeiro de 2022 e Portaria GM/MS Nº404, de 25 de fevereiro de 2022, bem como para conclusão dos pagamentos a serem processados dos meses de maio e junho de 2022. DA PRORROGAÇÃO: O convênio nº 003/2021 fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, considerando a necessidade de viabilizar a conclusão de pagamentos a serem processados conforme calendário de transmissão do Ministério da Saúde. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência do dia 25/06/2022 a 24/08/2022. DATA: 24 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIA Nº 102/2022 - SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão da apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº P197510/2022, instituído através da Portaria nº 93/2022 - SMS, de 16 de maio de 2022, publicada no DOM de nº1330, de 17 de maio de 2022, RESOLVE: Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº P197510/2022. Art. 2º RECONDUZIR a comissão processante instituída pela Portaria nº 93/2022 - SMS, de 16 de maio de 2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Sobral, 15 de junho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 105/2022 - SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto 2074/2018, RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P204564/2022; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: CLAUDIA AILLAME CASTRO GURGEL, Matrícula nº 9215, na qualidade de Presidente;

ANDRESSA VIEIRA MAGALHÃES, Matrícula nº 36232, Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos licitatórios, da Coordenadoria Jurídica, na qualidade de; III. ANGELICA MARIA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9213, Agente Administrativo, como membro, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Sobral. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em 24 de junho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 034/2020-SESEP. PROCESSO Nº P195260/2022. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADO: Francisco Erivelton Lima, inscrito no CPF sob o nº 167.***.***-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente termo de aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item que constitui o objeto do Contrato nº 034/2020-SESEP, a saber, a "locação de caminhão trucado incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, a ser utilizado na limpeza pública do Município de Sobral - Setor 03". DO NOVO VALOR DO ITEM: A diária item do Contrato nº 034/2020-SESEP, com o reequilíbrio-econômico, passará de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), para R\$ 388,70 (trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total anual do contrato, após o reequilíbrio, passará de R\$ 109.135,00 (cento e nove mil e cento e trinta e cinco reais) para R\$ 141.875,50 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA: Os efeitos jurídicos do presente termo de aditivo ao contrato nº 034/2020-SESEP terão vigência a partir da data da sua assinatura. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Francisco Erivelton Lima - Contratado. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 031/2022 - SETRAN - SUB-ROGANTE: Secretaria do Trânsito e Transportes, representada por sua Secretária Executiva, a Sra. Lia Pontes Sousa. SUB-ROGADO: Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT, representada pelo Diretor Francisco Julif Tabosa Guedes. ANUENTE: EMPRESA J. OSMAR AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532 / 0001 - 23, representada neste ato por JOSÉ OSMAR AGUIAR. DO OBJETO: Por este termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, Secretaria do Trânsito e Transportes, transfere para a SUB-ROGADA, Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 031/2022 - SETRAN, mantido pela SUB-ROGANTE, a Secretaria do Trânsito e Transportes, e a Empresa J. Osmar Aguiar - ME, cujo objeto é a aquisição de tintas para demarcação viária a base de resina acrílica emulsionada em água, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 a 351 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. DA ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA, Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT, declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do contrato nº 031/2022 - SETRAN, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data de assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. DA ANUÊNCIA: A ANUENTE, a EMPRESA J. OSMAR AGUIAR - ME, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas suas cláusulas e condições. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT. DA VIGÊNCIA: Os efeitos jurídicos da sub-rogação terão efeitos a partir do dia da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 24 de junho de 2022. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA

EXECUTIVA DA SETRAN - Francisco Julif Tabosa Guedes - DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022 - SECJEL - PROCESSO SPU Nº P196708/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 07.590.023/0001-42. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de equipamentos, instrumentos e aparelhos fisio-médico-hospitalares, com a finalidade de estruturar a Vila Olímpica, equipamento vinculado à Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22006 - SECJEL à Ata de Registro de Preços Nº 70/2021, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento Nº 75/2021, da Polícia Militar de Minas Gerais - Seção de Licitação de Centro de Serviços Compartilhados Saúde/MG. VALOR GLOBAL: R\$ 14.518,00 (quatorze mil e quinhentos e dezoito reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22. 01. 27. 812. 0446. 2474. 44905200. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0451. 2482. 44905200. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0451. 1404. 44905200. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0446. 2474. 33903000. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 15/06/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Bekembauer Martins Capanema Hand. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 - SECJEL - PROCESSO SPU Nº P196708/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 11.753.865/0001-45. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de equipamentos, instrumentos e aparelhos fisio-médico-hospitalares, com a finalidade de estruturar a Vila Olímpica, equipamento vinculado à Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22006 - SECJEL à Ata de Registro de Preços Nº 70/2021, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento Nº 75/2021, da Polícia Militar de Minas Gerais - Seção de Licitação de Centro de Serviços Compartilhados Saúde/MG. VALOR GLOBAL: R\$ 326.291,12 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos e noventa e um reais e doze centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22. 01. 27. 812. 0446. 2474. 44905200. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0451. 2482. 44905200. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0451. 1404. 44905200. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0446. 2474. 33903000. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 15/06/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Thaianne Eruas das Neves. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 028/2022 - AMA - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, RESOLVE nomear JOSIMAR SENA RODRIGUES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia AMA-VI, da Gerência de Parques e Recursos Naturais, da Diretoria de Parques, Jardins e Unidades de Conservação, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 20 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de maio de 2022. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito de Sobral - FRANCISCO ERLÂNIO MATOS DE ALMEIDA - SUPERINTENDENTE DA AMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 783/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Sr. Presidente, no uso de suas atribuições legais, passa a expor: CONSIDERANDO o incêndio ocorrido na sede administrativa da Câmara

Municipal de Sobral (Anexo Gerardo Cristino de Menezes), em 15 de maio de 2022, comprometendo todo o funcionamento do poder legislativo; CONSIDERANDO que o infortúnio ocorrido no prédio da Câmara Municipal de Sobral (Anexo Gerardo Cristino de Menezes), destruiu parcialmente a sua estrutura e patrimônio, causando prejuízo material e imaterial, tendo a administração que tomar medidas de caráter urgente; CONSIDERANDO que já estão sendo concluídas as adaptações na estrutura do prédio antigo da Câmara, sito Praça Dom Jerônimo, Centro, Sobral-CE, bem como foi cedido temporariamente pelo Poder Executivo Municipal parte do prédio onde funciona o ECOAS (Escola de Cultura, Comunicação, Oficinas e Artes) localizada na Travessa Adriano Dias, nº135, Centro, Sobral-CE, para funcionar, também, os demais órgãos da Câmara Municipal de Sobral, que não puderam ser instalados no antigo Prédio da Câmara, encontrando-se, hoje, em home office; CONSIDERANDO que a continuidade das atividades essenciais e demais atividades ordinárias ao funcionamento da Câmara Municipal de Sobral já se encontram em largos passos à sua normalidade; RESOLVE: Art. 1º Estabelecer que tão logo seja concluída a reforma do prédio onde funciona o ECOAS (Escola de Cultura, Comunicação, Oficinas e Artes) localizada na Travessa Adriano Dias, nº135, Centro, Sobral-CE, cedido parte deste pelo Município para funcionar os demais órgãos da Câmara Municipal de Sobral, que não foram instalados no antigo Prédio da Câmara em razão do espaço físico, seja retomado o trabalho presencial. Art. 2º Em face da limitação do espaço dos prédios sítos na Praça Dom Jerônimo e Travessa Adriano Dias, nº135, Centro de Sobral-CE, caberá aos vereadores e/ou lideranças de partidos, bem como diretores de cada unidade administrativa que antes funcionava no prédio sinistrado determinar quantos e quais servidores da respectiva equipe terão de comparecer presencialmente, sendo facultada a realização de rodízio e sua respectiva escala, observadas as condições sanitárias vigentes e os espaços efetivamente disponibilizados, tudo como forma de assegurar a continuidade dos serviços, sem risco para a saúde de todos. Parágrafo único As unidades que não tenham disponível espaço físico adequado e optarem por rodízio de servidores, os que não tiverem sido escalados para o trabalho presencial no dia prosseguirão atuando em regime integralmente remoto e sobreaviso. Art. 3º Fica revogado o Art. 6º da Portaria nº 775, de 16 de maio do corrente ano. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 22 de junho de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 10/2022 - CMAS - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Extraordinária do dia 09 de junho de 2022. RESOLVE: ART. 1º - Aprovar a utilização de saldo referente ao Termo de Fomento - Plano de Trabalho, reforma e adaptação para o enfrentamento do Covid 19 - Instituição de Acolhimento Casa São Francisco. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Sobral, 09 de junho de 2022. Luizyland Pereira Lima Bandeira - PRESIDENTE DO CMAS.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO